



PREFEITURA DE SÃO GONÇALO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PAAI - 2025

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2025

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno de São Gonçalo apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI - 2025) no qual são planejadas as ações de auditoria, inspeções e pontos de controle que serão executadas no exercício de 2025.

O PAAI 2025 aborda as ações que a SEMCI considera relevantes para a gestão do município de São Gonçalo a partir de atividades planejadas que verifiquem se os processos e sistemas administrativos que integram a estrutura organizacional do Município estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, da eficiência, da eficácia e os demais princípios administrativos.

Os procedimentos e as técnicas da auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração, bem como a apresentação de sugestões para o seu aprimoramento.

As auditorias e Inspeções preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da administração pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas. As análises da Auditoria Interna têm por finalidade esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se as normas vigentes.

Com o intuito de analisar os procedimentos previstos nas Instruções Normativas referente aos Sistemas Administrativos implantados poderão ser adotadas as seguintes técnicas ou métodos de auditoria - sem prejuízo de qualquer outro que se fizer necessário:

I – Entrevista/ Inquirição – formulação de perguntas escritas ou oral ao pessoal da unidade auditada ou vinculados, para obtenção de dados e informações;

II – Análise documental/Comprovação – verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências;

III – Inspeção – exame físico para verificação do objeto da auditoria;

IV – Aplicação de checklist – para verificar a aplicação das normas de controle interno pelos servidores municipais na execução dos atos administrativos;

O período estipulado para execução dos procedimentos de auditoria interna descritos neste plano anual se dará entre os meses de janeiro a dezembro de 2025. Ressalta-se que o período estimado para a auditoria não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou estendido em função de fatores internos ou externos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

2. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI 2025

O planejamento dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2025 considerou as normas do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro e as Normas Internas do Município, e foi planejado considerando os seguintes fatores:

1. Capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
2. Criticidade e vulnerabilidade de irregularidades anteriores constatadas;
3. A prática de outros órgãos de controle;

No decorrer do exercício de 2025 poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou sistemas para ser objeto de auditoria por necessidade da Secretaria Municipal de Controle Interno ou mediante provocação da administração municipal.

Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados disponíveis. Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

As ações de auditoria planejadas objetivam verificar o desempenho e a conformidade das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

A realização dos trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, de forma justificada e com autorização da administração Municipal.

As ações de controle interno previstas compreendem:

- Elaboração de instruções normativas (incluindo novas versões) e conforme necessário, novas Instruções;
- Inspeção nas Instruções Normativas de Diversos sistemas administrativos do município;
- Análise processual por amostragem;

Estas análises permitirão a SEMCI formular recomendações que indique a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades do Município.

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de fatores que inviabilize a sua realização na data estipulada como: trabalhos especiais, treinamentos e cursos, atendimento ao Tribunal e outros órgãos de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do prefeito municipal e Secretários Municipais envolvidos nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

